



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL Nº 10/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FAF DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ E INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FAF DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, portador da carteira de identidade nº 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 981.962.007-49 e **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA.** por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.627.838/0009-69, situada na Av. Piracema, nº 1341, Galpão 04-parte, Tamboré, Barueri, SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NEIVA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 24.476.027-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 157.847.158/36, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E CNPJ DA CONTRATADA RELATIVA AO CONTRATO nº25/2017**, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/109/21/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do endereço e do número de inscrição do CNPJ da Contratada no Contrato nº 25/2017, relativo à aquisição de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente alteração a qualificação da Contratada passará a ser:

INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, por sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0009-69 situada na Av. Piracema, nº 1341, Galpão 04 Parte, Tamboré, Barueri, SP.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.






Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2018.




SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

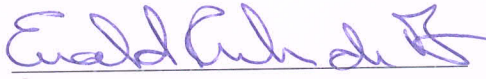


INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA
NEIVA MARIA DA SILVA

Testemunhas:


Bianca Staveski Rodrigues
CPF: 181.387.708-48

Nome: **RG: 26.866.079-7**
CPF:



Nome:
CPF: **084794507-58**
Ewald Crelier de Freitas
ID: 5073791-0

